



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/09/2001, sob o nº 13200400283, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.744.916/0001-07, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Teerã, nº 15, Quadra 12, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, neste ato representada pelo Sr. **ADALBERTO MAIA VITAL**, brasileiro, casado, tecnólogo em mecânica, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0179904-5 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 041.434.342-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000016406-00, celebram o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, pelo período de 3 (três) meses**, relativo à prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado, em caráter excepcional, pelo período de 3 (três) meses**, a contar de **21 de agosto de 2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**3.1.** Os efeitos do presente Termo Aditivo e a consequente contratação podem ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela **CONTRATANTE** para o mesmo objeto e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no Art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**5.1.** O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de **R\$ 45.998,73 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 15.332,91 (Quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa.

**5.2.** Os valores a serem pagos à **CONTRATADA** pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, objeto deste contrato, é de **R\$ 7.031,25 (Sete mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 2.343,75 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa.

**5.3.** O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de fornecimento de peças, objeto deste contrato é de **R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com a execução dos **serviços de operação técnica no auditório e plenários**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002057, de 19/08/2022, no valor de R\$ 45.998,73 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**.

**6.2.** As despesas com a execução dos **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002058, de 19/08/2022, no valor de R\$ 7.031,25 (Sete mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

**6.3.** As despesas com a execução dos **serviços de fornecimento de peças**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002059, de 19/08/2022, no valor de \$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 19 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente

Sr. **ADALBERTO MAIA VITAL**

Representante Legal da Empresa Serv – Construtora Ltda

**CONTRATADA**

<p><b>TESTEMUNHAS:</b></p> <p>Assinado digitalmente <b>PALOMA ANDRADE CORRÊA</b> Analista Judiciária TJAM</p>	<p>Assinado digitalmente <b>ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO</b> Assistente Judiciário TJAM</p>
---	---

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 – e-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 19/08/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO MAIA VITAL, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 19/08/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 21/08/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0677445** e o código CRC **27CA2BDE**.

